

CEC- CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

### CONTROLE DE REVISÃO:

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITEM	RESPONSÁVEL	APROVADO POR
06/08/2018	00	Primeira edição	Todos	Luciana Salgado	Washington Conceição
17/09/2019	01	Adequação a Gestão Interna	Todos	Luciana Salgado	Washington Conceição
10/01/2022	02	Atualização dos valores	Todos	Luciana Salgado	Washington Conceição

Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO:</b> .....	3
<b>2. OBJETIVO:</b> .....	3
<b>3. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO:</b> .....	3
<b>3.1. Preconceito:</b> .....	4
<b>3.2. Trabalho Infantil ou Escravo:</b> .....	4
<b>3.3. Assédio e Abuso de Poder:</b> .....	4
<b>3.4. Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias:</b> .....	4
<b>4. CONDUTA E RELACIONAMENTO EXTERNO:</b> .....	5
<b>5. COMPLIANCE:</b> .....	6
<b>5.1. O que significa Compliance?</b> .....	6
<b>5.2. Patrocínios:</b> .....	7
<b>5.3. Gestão de Registro e Integridade das Informações:</b> .....	7
<b>5.4. Compromisso e Adesão:</b> .....	8
<b>6. CANAL DE COMUNICAÇÃO:</b> .....	8

## 1. APRESENTAÇÃO:

A ECOLOGIKA é uma empresa sólida no mercado, fundada em 2010, prestando os serviços de Gerenciamento de Resíduos, que consiste nas atividades de coleta, transporte, triagem, pesagem, estocagem e preparo para disposição e destinação final dos resíduos, com qualidade, preservação ambiental e prevenção da segurança e saúde ocupacional, com Qualidade, segurança, forte foco na ética e uma atitude consistente em seus negócios, atuando em mais de 120 clientes em Macaé, Porto do Açu e Grande Rio, conquistando credibilidade e know-how. A ECOLOGIKA possui um Sistema de Gestão Integrada certificado pela RINA.

As diretrizes e normas de comportamento que consideramos eticamente corretas estão aqui dispostas, como uma declaração formal de compromisso ético, dos princípios de transparência e respeito à igualdade de direito e à diversidade dos funcionários (independentemente da posição hierárquica) e terceiros que atuam em nome da empresa, visando regular as condutas e ações de todos

Ela se aplica a todos os funcionários, Direção, funcionários temporários ou terceirizados, fornecedores, clientes e outras pessoas que atuem em nome da ECOLOGIKA.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentadas neste Código, com a sua especial participação, aprimorar e garantir a imagem e a reputação da empresa.

Todos os funcionários da ECOLOGIKA estão cientes da nossa ética comercial e política, conforme declaração assinada pelos mesmos.

## 2. OBJETIVO:

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo oferecer uma breve compreensão sobre as condutas éticas que orientam o compromisso da ECOLOGIKA com a retidão dos negócios e relacionamentos internos e externos da empresa

Esse documento é uma ferramenta para influenciar o comportamento e cultura ética dentro da ECOLOGIKA.

## 3. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO:

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional interno ou externo à empresa, independentemente da posição hierárquica, de forma a contribuir para a manutenção do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, no ambiente de trabalho bem como com a reputação e os interesses da empresa.

### **3.1. Preconceito:**

A ECOLOGIKA valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, todos devem agir com respeito, cordialidade e de forma justa, independentemente da função que ocupem. Não se admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

### **3.2. Trabalho Infantil ou Escravo:**

A ECOLOGIKA não permite trabalho escravo ou em condição análoga, bem como o uso de mão de obra infantil, assim como não é permitida a contratação de fornecedores e parceiros de negócios que tenham essa prática. Contratações para menor de idade entre 16 e 18, será na condição de aprendiz seguindo as leis vigentes no País, assegurando que o trabalho não impedirá os seus estudos.

### **3.3. Assédio e Abuso de Poder:**

A empresa não admite assédios tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre funcionários, independentemente de seu nível hierárquico.

### **3.4. Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias:**

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, bem como não é permitido o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do funcionário quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da ECOLOGIKA ou em locais em serviço da mesma, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

É proibido a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa.

### **3.5. Participação Política**

É vedado ao funcionário realizar, em nome da empresa, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas. A empresa respeita o direito individual do funcionário de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o funcionário

deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da empresa. Recursos, espaço e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

### 3.6. Patrimônio da Empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela empresa. O funcionário tem a responsabilidade de zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda. Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de bens da empresa devem ser submetidas à avaliação do Comitê de Gestão da empresa.

## 4. CONDUTA E RELACIONAMENTO EXTERNO:

O sócio ou funcionário deve ser criterioso com sua conduta em ambientes Públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a empresa nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da empresa ou outras situações que permitam a identificação do funcionário, a conduta deste, deve ser compatível com os valores da ECOLOGIKA, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

O relacionamento com sócios, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e concorrentes deve ser pautado pela honestidade, respeito e observância às leis vigentes.

**Sócios:** A ECOLOGIKA respeita todos os seus sócios, independentemente de porte e origem, e adota as melhores práticas de Governança Corporativa, prezando pela transparência e equidade no fornecimento de informações aos mesmos.

**Clientes:** O relacionamento da ECOLOGIKA com os clientes deve ser norteado para satisfazê-los. Nosso atendimento deve ser focado no respeito, na cortesia e na eficiência, fornecendo informações claras e precisas e soluções adequadas.

**Fornecedores e parceiros de negócios:** A ECOLOGIKA tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos. Adota práticas éticas e legais na seleção negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócio, sem privilégios, favorecimento ou discriminação de qualquer natureza.

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta.

**Concorrentes:** A ECOLOGIKA respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência.

### 5. COMPLIANCE:

#### 5.1. O que significa Compliance?

O termo compliance tem origem no verbo em inglês to comply, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em “**compliance**” é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.

Identificar e cumprir as leis e os regulamentos interno, o código de Ética e Conduta, incluindo legislação e políticas anticorrupção e antitruste atuais;

- Operar nossos estabelecimentos com as licenças, autorizações e certificações necessárias;
- Cumprir os contratos e acordos assinados pelas nossas empresas;
- Divulgar Relatórios Financeiros e de Sustentabilidade em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
- Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.
- Brindes, presentes, Convites

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial. Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade e entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos empregados. Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização da liderança.

Os funcionários que receberem objetos a título de prêmio, que representem distinção ou homenagem à ECOLOGIKA, devem comunicar por escrito ao Comitê de Gestão. Os empregados não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes ou vantagens que levem a seu comprometimento. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos à empresa remetente.

Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor; em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata. É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo. O funcionário deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome da ECOLOGIKA qual é a conduta da empresa quanto a brindes ou presentes. Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pela ECOLOGIKA de brindes e convites a seus parceiros.

Não podem ser aceitos, como um ato de cortesia ou fins institucionais, nenhum brinde, presente e entretenimento de fornecedores.

Só poderão ser ofertados aos clientes os brindes das campanhas organizacionais, previamente confeccionados com a Logomarca da ECOLOGIKA.

### 5.2. Patrocínios:

A ECOLOGIKA prioriza a comunidade local, sendo possível patrocínios a equipes locais, associações, organizações e eventos. Interessante observar se há algum funcionário da ECOLOGIKA ativamente envolvido ou se trata de crianças envolvidas a atividades esportivas.

Os funcionários devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da **ECOLOGIKA** nem causem dano à imagem e/ou reputação da empresa.

O conflito de interesse ocorre quando um funcionário influencia ou pode influenciar uma decisão da **ECOLOGIKA** que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos. Apenas para efeito exemplificativo, caracterizam conflito de interesse:

- Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse da **ECOLOGIKA** como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas;
- Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições na **ECOLOGIKA**.

A contratação de parentes, tanto por consanguinidade quanto por afinidade, somente será permitida pela **ECOLOGIKA** quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

O conflito de interesses nem sempre é claro. Portanto, em caso de dúvidas, o funcionário deve consultar o seu gestor imediato, se tiver ciência de um conflito real ou aparente deverá relatá-lo para o seu gestor imediato.

A ECOLOGIKA não permite manter ou contratar parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges em funções em que haja uma relação hierárquica, direta que respondam ao mesmo superior imediato.

Todas as situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação.

### 5.3. Gestão de Registro e Integridade das Informações:

Todos os funcionários são responsáveis pela informação contida nos registros e documentações que dão sustentação as atividades da **ECOLOGIKA**. Portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter boa a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e/ou fiscais.

### 5.4. Compromisso e Adesão:

O comprometimento dos funcionários é fundamental para que o Código de Ética e Conduta seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da empresa. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

### 6. CANAL DE COMUNICAÇÃO:

O canal de comunicação é preparado para receber, analisar e solucionar questões relacionadas ao seu Código de Ética e Conduta, bem como denúncias.

Esse canal pode ser acessado pelos públicos interno e externo. Imparcial e transparente, a Direção garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para promover um ambiente melhor para todo, esclarecer dúvidas relativas à interpretação do Código de Ética e Conduta, reclamações de violações, como corrupção ou qualquer outra conduta ou procedimento antiético.

Todas as reclamações recebidas são tratadas confidencialmente. Nenhuma retaliação é permitida contra qualquer pessoa que reporte uma preocupação de boa-fé.

Os funcionários têm o direito e o dever de denunciar irregularidades no local de trabalho, compliance, assédio ou qualquer outro desvio de conduta.

Para garantir a confidencialidade, a ECOLOGIKA disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

Cartão Sugestão;

E-mail: [etica@ecologika.com.br](mailto:etica@ecologika.com.br)

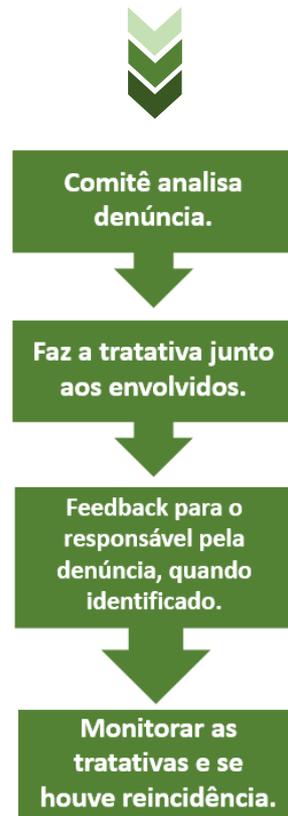
Telefone: 022 98132-0097 / 022 27684760 onde é direcionado para um membro do comitê

A denúncia será avaliada pelo comitê de ética e sempre que aplicável o jurídico da empresa, a junto a Gerencia Executiva e Direção tomará as ações cabíveis, junto ao comitê.

Se a notificação for considerada uma impropriedade, a Direção da ECOLOGIKA será notificada. Este e-mail não será rastreado pela ECOLOGIKA.

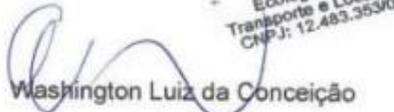
**Fluxo de Tratamento de Denúncia**

**Denúncia recebida através dos canais.**  
(telefone, e-mail e internamente através da caixa de sugestões)



OBS.: A Ata com definição do Comitê de Ética e conduta encontra-se no Anexo I.

Carapebus, 10 Janeiro de 2022.

  
Washington Luiz da Conceição  
Responsável legal

*Washington Conceição*  
DIRETOR  
Ecologika Ambiental  
Transporte e Locação LTDA.  
CNPJ: 12.483.353/0001-79